PREFEITURA DE

ARROIO DO SAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL -RS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/FECHADO

PROCESSO Nº:

14.132/2026

PREFERENCIAL PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM.

DELIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA:

NÃO.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026
(LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 10/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 26 de novembro de 2026, às 13h30min, podendo as propostas serem enviadas até as 13h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) apenso a este instrumento.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

4. PROPOSTAS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. As propostas cadastradas no sistema **não poderão** conter qualquer elemento, direto ou indireto, que possibilite a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra maneira de identificação.

4.3.1. Para fins de análise do item anterior, considera-se identificação direta ou indireta qualquer informação inserida pelo licitante que permita sua vinculação à proposta apresentada.

4.3.2. A vedação de identificação aplica-se a todos os campos da proposta cadastrada no sistema, inclusive aos campos destinados à descrição do objeto, especificações técnicas, marca/modelo ou quaisquer outros campos de preenchimento livre disponibilizados pela plataforma.

4.3.3. A eventual identificação do licitante na proposta inicialmente cadastrada no sistema não impedirá sua participação na etapa de lances. Contudo, caso seja constatado posteriormente, inclusive por meio do relatório sigiloso gerado pela plataforma eletrônica antes do início da disputa, que a proposta continha elemento capaz de identificar o licitante, a proposta será desclassificada, ainda que após a realização da etapa de lances.

4.4. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo técnico, folder do fabricante, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo as especificações completas do material ofertado, suficiente para comprovar o atendimento às exigências do Termo de Referência, o qual deverá ser encaminhado juntamente com a proposta, caso solicitado, sob pena de desclassificação em caso de não atendimento.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar, por meio do portal www.bll.org.br em aba própria para estes fins, o pedido até 3 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas através da plataforma www.bll.org.br, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.3.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.2. No modo de disputa aberto/fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

minutos

9.3. Encerrado o prazo previsto no **item 9.2** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.4. Após a etapa de que trata o **item 9.3**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Encerrada a disputa o sistema ordenará e divulgará os lances**.**

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

proposta, no prazo de 15 (quinze) minutos.

11.2 O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

12.1. Habilitação Jurídica

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Declaração de que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

12.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

g) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

12.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.4. Habilitação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega de produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação, com indicação de período e contratante;

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, produtos de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

13.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

17. OBRIGAÇÕES

17.1. Constituem Obrigações da Contratada:

a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

b) Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar excelente qualidade, sendo observadas as marcas referenciais indicadas no Item 4.1 deste Termo, apenas a título exemplificativo. O fornecimento deverá atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial: ABNT NBR 15438:2020 - “Sinalização horizontal viária – Tintas, Métodos de ensaio” e ABNT NBR 11702:2021 “Tintas para construção civil, tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais: Classificação e requisitos”, bem como demais legislações e padrões aplicáveis; Todos os produtos deverão conter embalagem com data de fabricação, lote, data de validade e identificação de cor;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Despesas com frete para a entrega dos produtos;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

i) Entregar no endereço indicado pela Contratante;

j) Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante;

k) Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;

l) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

m) Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos/execução dos serviços;

n) Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços;

o) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos/execução dos serviços e registrar os ocorridos por escrito;

p) Efetuar a entrega dos produtos/execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;

q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

r) Trocar às suas expensas, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, os produtos entregues com problemas ou defeitos e que fazem parte do certame;

s) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

t) Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos/execução dos serviçois deste Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;

u) Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma;

17.2. Constituem Obrigações da Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos/execução dos serviços;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 2 (dois) anos, respeitados os limites dispostos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior, condicionada à prévia demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, mediante justificativa devidamente fundamentada, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.3. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a data-base vinculada ao orçamento estimado da licitação.

19. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

19.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

19.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

19.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento.

20. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

20.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

20.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

20.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

20.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

21. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. O registro a que se refere o item 21.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva,

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 21.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

22. ADESÃO À ATA

22.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 12 (doze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

23.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante no empenho, a combinar com a Secretaria demandante.

23.3. O recebimento dos produtos serão realizados de forma provisória para efeito de

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

verificação da conformidade do material, com as especificações do Termo de Referência. Após a conferência da qualidade e quantidade dos produtos, a Contratante realizará o recebimento definitivo, formalizando a aceitação dos mesmos.

23.4. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos de entrega, permanecendo responsável por quaisquer atrasos ou não conformidades, nos termos das sanções previstas neste Termo e na legislação aplicável.

24. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Ficará o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

a) Razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;

b) Telefone/e-mail;

c) Nome de pessoas para contato.

24.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens solicitados pela contratante.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. São parte integrante do presente edital:

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declarações

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Dados para Elaboração de Ata de Registro de Preços

26.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Sal, 6 de novembro de 2026.

KAROLINE LEFFA MITTMANN DE OLIVEIRA
Procuradora Adjunta

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 10:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

MEMORANDO / PROCESSO DIGITAL Nº: 6497/2026 e 14.132/2026

Secretaria requisitante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo de julgamento**:** Menor preço

Necessidade da administração: Aquisição de **TINTAS e MATERIAIS DE PINTURA.** Doravante, a Prefeitura Municipal de Arroio do Sal se denominará CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) vencedora(s) denominada(s) de CONTRATADAS.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - **OBJETO:** O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de: **TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**. Natureza dos objetos: BENS, conforme especificações técnicas, descrições e condições estabelecidas neste Termo de Referência, como segue.

2.1.1 - JUSTIFICATIVA para a aquisição: A contratação é necessária para garantir a preservação do patrimônio público, uma vez que a manutenção adequada dos prédios e instalações municipais contribui para a conservação das estruturas físicas, prolongando sua vida útil e evitando danos maiores que possam comprometer a utilização dos espaços. Além disso, a utilização das tintas nas edificações públicas proporciona a melhoria da imagem urbana, tornando os ambientes mais agradáveis e acolhedores para servidores e cidadãos, refletindo o cuidado da Administração Municipal com a qualidade dos serviços prestados e com o espaço coletivo. Outro aspecto relevante é a economia a longo prazo, já que os serviços de pintura preventiva reduzem a necessidade de reformas de maior complexidade e custo elevado, permitindo o uso eficiente dos recursos públicos e garantindo a sustentabilidade da gestão municipal. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e contribuindo para a valorização do patrimônio coletivo.

2.1.2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

- **Tinta acrílica semi-brilho:** antímofo, categoria Premium, a base de água, sem cheiro, lavabilidade superior por formar uma película mais lisa e fechada, ela resiste à limpeza com pano úmido e detergente neutro, sendo ideal para áreas de circulação ou que sujam com frequência. O brilho moderado reflete mais a luz do ambiente, ajudando a valorizar os tons e a ampliar visualmente espaços menores ou com pouca iluminação natural. Uso interno e externo podendo ser aplicada em alvenaria, reboco, gesso, concreto, blocos de cimento e massa corrida ou acrílica, com acabamento e durabilidade com excelente resistência ao desgaste e à umidade (desde que não haja infiltrações diretas), com secagem rápida ao toque. A diluição geralmente de 15% a 20% com água potável (varia conforme o fabricante e a ferramenta, como rolo de lã de pelo curto, trincha ou airless), com indicação de 2 a 3 demãos para o acabamento completo e tempo de secagem com média de 1 a 2 horas ao toque, 4 horas entre demãos e secagem final/cura entre 12 a 72 horas (dependendo da marca). O rendimento com a lata de 18 litros, será em média de 110 m² a 275 m² por demão, e um galão de 3,6 litros rende cerca de 22 m² a 76 m² por demão (consulte sempre o rótulo do fabricante específico. Fornecido em baldes de 18 (dezoito) litros;

- **Selador acrílico:** produto de preparação de parede usado como primeira demão em superfícies de alvenaria novas (internas e externas), com base acrílica pigmentado, acabamento fosco, e base água. Deve ser diluído apenas com água limpa, na proporção padrão variando entre 10% a 20% de água para todas as demãos, com tempo de Secagem ao toque em cerca de 1 a 2 horas, entre demãos aguardar de 2 a 4 horas e a secagem final leva geralmente 4 a 6 horas (após esse período, a superfície já está pronta para receber a massa corrida ou a tinta). O rendimento estimado varia de acordo com o tamanho da embalagem e a porosidade da parede: para a Lata de 18L: Rende até 100 m² a 120 m² por demão acabada. Fornecido em baldes de 18 (dezoito) litros;

- **Fundo preparador (primer):** incolor, acrílica, a base de água, paredes em gesso, reboco enfraquecido, concreto novo, pinturas descascadas, paredes pintadas com cal, O fundo preparador de superfícies (ou primer) é um produto à base de resina (geralmente acrílica) com aspecto líquido e leitoso que se torna incolor após a secagem. Ele funciona como uma "ponte" entre a superfície bruta e a pintura de acabamento. As principais funções são a aglutinação de partículas soltas fiixando o pó, reboco fraco, partes esfarelando ou

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

tintas antigas descascadas e uniformizando a absorção, igualando a porosidade da parede, evitando que áreas diferentes suguem mais tinta e fiquem manchadas. Aumenta a aderência e durabilidade: Previne o descascamento, bolhas e falhas, fazendo a tinta de acabamento durar muito mais. Fornecido em baldes de 18 (dezoito) litros;

- **Textura acrílica:** resina a base de copolímeros acrílicos modificados emulsionados em água, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes selecionados, e aditivos; textura com grãos maiores que criam efeitos rústicos de ranhuras; densidade 1,90 - 2,10 g/ cm³; cor branco, base acrílica, mínimo respingamento, resistente à intempérie, para uso em alvenaria, reboco, fibrocimento, concreto, massa acrílica ou massa corrida. Fornecida em baldes/barrica de 25kg;

- **Tinta esmalte base acrílica/água (versão brilhante):** acabamento alto-brilho, secagem rápida, lavável, sem cheiro, à base de acrílica/água, é um acabamento moderno e ecológico indicado para proteger e decorar superfícies de madeira, metais (ferro, aço, alumínio e galvanizados) e PVC, em áreas internas e externas. Principais características e vantagens: baixo odor e sem cheiro, quase imperceptível após poucas horas da aplicação, permitindo pintar ambientes internos com conforto. A secagem é rápida, secando ao toque em cerca de 30 minutos, com intervalo de 3 a 4 horas entre as demãos. Não amarela, mantendo a cor original (especialmente o branco) por muito mais tempo do que os esmaltes sintéticos tradicionais à base de solvente. A diluição e limpeza são fáceis, utilizando a água potável para diluir e para higienizar rolos, pincéis e pistolas, eliminando a necessidade de aguarrás ou thinner. Fornecido em latas de 3,6 litros;

- **Tinta acrílica fosca:** antimofo, categoria Premium, a base de água/acrílica, sem cheiro, A tinta acrílica fosca é uma tinta à base de água formulada com resinas acrílicas que proporcionam um acabamento opaco, sem brilho, e maior resistência do que as tintas látex tradicionais. Disfarça imperfeições por não refletir luz, o acabamento fosco ajuda a ocultar pequenas ondulações, marcas de rolo, arranhões e defeitos na superfície da parede. Seu aspecto é aconchegante criando um visual discreto, elegante e suave que não causa cansaço visual aos olhos. A secagem é rápida, secando rapidamente ao toque (geralmente entre 1 a 2 horas, dependendo do produto e do clima), possuindo baixo odor por ser solúvel em água, possuindo cheiro fraco ou quase imperceptível após poucas

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

horas da aplicação e possuindo resistência com a formação de uma película protetora mais resistente à umidade e intempéries do que as tintas PVA/látex comuns (com opções indicadas para áreas internas e externas). Uso em paredes e construção em superfícies de alvenaria, gesso, reboco, massa corrida, massa acrílica, concreto e fibrocimento. Interna/externa. Fornecida em baldes de 18 (dezoito) litros;

- **Tinta para piso acrílica base água (fosca):** tinta para pisos e pavimentos, secagem rápida em temperatura acima de 25 graus Celsius, resistência a abrasão; acabamento antiderrapante; indicada para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto; várias cores; com tempo de secagem máximo de 15 (quinze) minutos. A tinta para piso acrílica à base de água é um produto desenvolvido para proteger, renovar e dar acabamento a superfícies de concreto e cimento, composta à base de resina acrílica dispersa em água, o que reduz o odor, dispensa solventes tóxicos e facilita a limpeza de rolos, pincéis e ferramentas com água. O acabamento é fosco, ajudando a disfarçar pequenas imperfeições do piso. A indicação é para áreas internas e externas, como garagens residenciais (tráfego leve a moderado), calçadas, varandas, escadas, quadras e áreas de serviço. Oferece boa proteção contra a ação do sol (raios UV), chuva, umidade e atrito do trânsito de pessoas e carros. O tempo de secagem (Média de Mercado), ao toque em aproximadamente 1 a 2 horas, entre demãos em cerca de 4 horas, com secagem final / cura total em cerca de 72 horas (tempo necessário para liberar o tráfego pesado de veículos). Geralmente com diluição entre 10% a 20% de água limpa na primeira demão (conforme instruções do fabricante) e um pouco menos nas demãos seguintes. Fornecida em baldes 18 (dezoito) litros;

- **Tinta para piso tipo epóxi alto brilho com polímeros acrílicos e solventes:** Composição Química - Formulada à base de polímeros acrílicos modificados e solventes aromáticos/alifáticos, com pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais selecionadas e aditivos específicos. Acabamento: Alto brilho (brilhante), proporcionando excelente reflexão de luz e facilidade de limpeza. Aplicações Recomendadas: Pintura e proteção de pisos cimentados, concreto usinado, quadras poliesportivas, estacionamentos, garagens, áreas comerciais e industriais de tráfego moderado a pesado. Embalagem: Balde metálico ou plástico reforçado com volume nominal de 18

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

litros. Características e Desempenho: Resistência Química e Mecânica: Elevada resistência à abrasão (tráfego de pedestres e veículos), intempéries (raios UV), umidade e ao ataque de agentes químicos leves (óleos, graxas e soluções de limpeza). Secagem - (a 25°C e 60% URA):Ao toque de 30 a 60 minutos, entre demãos de 4 a 6 horas, tráfego de pedestres em 24 horas e tráfego de veículos (cura total) em 48 a 72 horas. Rendimento Teórico: De 150 a 250 m² por demão por balde de 18L (variável conforme a porosidade, rugosidade do substrato e método de aplicação). Diluição/Preparação: Pronto para uso ou diluição máxima de 10% a 20% com Thinner/Solvente recomendado pelo fabricante (conforme ferramenta de aplicação: rolo, trincha ou pistola airless). Fornecida em baldes de 18 litros, bicomponente, baldes de 18kg/18 litros;

- **Stain:** acabamento impregnante e impermeabilizante com proteção UV e excelente resistência às ações do sol e da chuva. Não forma película ou filme diferente do verniz. Possui ação fungicida e ação hidro-repelente, para proteger a madeira contra a umidade e o aparecimento de fungos. O stain é absorvido pela madeira e desgasta-se por erosão lenta, facilitando a manutenção. Possui propriedades hidrorrepelentes (repele a água) e ação fungicida/inseticida em muitas versões, além de contar com filtros solares (UV) que protegem contra o sol e intempéries. Deixa um aspecto acetinado e natural, mantendo a visibilidade dos desenhos da madeira. Usado em portas, janelas, portões, decks, móveis de jardim, forros, cercas e estruturas de madeira expostas ou não ao tempo. Base de Solvente (Óleo): Mais indicado para áreas externas por oferecer alta resistência ao sol e à chuva; exige reaplicação periódica (geralmente a cada 1 ou 2 anos). Fornecido em latas de 3,6 litros;

- **Bandeja plástica para pintura 28 x 35cm sem alça (grande):** Nas dimensões de 28 cm x 35 cm (tamanho grande). Material - fabricada em plástico polipropileno (frequentemente reciclado), que oferece alta resistência ao desgaste e durabilidade. Compatibilidade ideal para rolos de pintura de até 23 cm de largura, design funcional possuindo frisos ou ranhuras internas que ajudam a remover o excesso de tinta do rolo, direcionando-o de volta ao reservatório para evitar desperdícios e respingos, possui pés de apoio contando com base estável que evita que a bandeja vire ou derrube tinta durante o manuseio. Cores Comuns: Disponível geralmente em cores como preto ou vermelho. Possui ainda um

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

fundo com relevo com ranhuras ou grade no fundo que ajudam a retirar o excesso de tinta do rolo de maneira uniforme, evitando respingos e desperdícios. Fornecido por unidade;

- **Bandeja plástica para pintura 20 x 28cm sem alça (pequena):** Nas dimensões de 20 cm x 28cm (tamanho pequeno). Material - fabricada em plástico polipropileno (frequentemente reciclado), que oferece alta resistência ao desgaste e durabilidade. Compatibilidade ideal para rolos de pintura de até 15cm de largura, design funcional possuindo frisos ou ranhuras internas que ajudam a remover o excesso de tinta do rolo, direcionando-o de volta ao reservatório para evitar desperdícios e respingos, possui pés de apoio contando com base estável que evita que a bandeja vire ou derrube tinta durante o manuseio. Cores Comuns: Disponível geralmente em cores como preto ou vermelho. Possui ainda um fundo com relevo: Possui ranhuras ou grade no fundo que ajudam a retirar o excesso de tinta do rolo de maneira uniforme, evitando respingos e desperdícios. Fornecido por unidade;

- **Rolo de pintura lã carneiro 15cm antirrespingo com cabo:** revestido por lã de carneiro natural, acompanhando suporte (garfo/cabo) plástico ou metálico pronto para uso, com haste metálica e cabo plástico para manuseio e ser compatível com suporte e ideal para pintura e retoques em áreas médias, cantos ou superfícies irregulares. A largura é prática para recortes, portas, janelas e paredes de tamanho médio onde rolos maiores perdem a precisão. A altura da lã, geralmente varia entre 12 mm e 13 mm, permitindo excelente retenção de tinta, feito com lã natural de carneiro, o que garante alto poder de absorção e liberação uniforme da tinta. Indicado para uso com tintas Látex (PVA), Acrílica, Esmalte e tintas à base de água ou solvente (dependendo do modelo do fabricante) e em superfícies lisas, semi-rugosas, ásperas, alvenaria, gesso e madeiras, pois a pele natural consegue preencher melhor os pequenos vales e irregularidades do que os rolos sintéticos de espuma ou microfibra. Fornecidos em unidade;

- **Rolo de pintura lã de carneiro 23cm antirrespingo com cabo:** revestido por lã de carneiro natural, acompanhando suporte (garfo/cabo) plástico ou metálico pronto para uso, com haste metálica e cabo plástico para manuseio e ser compatível com suporte e ideal para pintura e retoques em áreas médias, cantos ou superfícies irregulares. A

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

largura é prática para recortes, portas, janelas e paredes de tamanho médio onde rolos maiores perdem a precisão. A altura da lã, geralmente varia entre 19 mm e 25 mm, permitindo excelente retenção de tinta, feito com lã natural de carneiro, o que garante alto poder de absorção e liberação uniforme da tinta. Indicado para uso com tintas Látex (PVA), Acrílica, Esmalte e tintas à base de água ou solvente (dependendo do modelo do fabricante) e em superfícies lisas, semi-rugosas, ásperas, alvenaria, gesso e madeiras, pois a pele natural consegue preencher melhor os pequenos vales e irregularidades do que os rolos sintéticos de espuma ou microfibra. Fornecidos por unidade;

- **Rolo de pintura espuma 9cm antirrespingo com cabo:** ferramenta compacta ideal para pequenos reparos, retoques, cantos, recortes e pinturas de precisão em superfícies lisas de alvenaria, madeira e metal (como portas, janelas, móveis e grades). É composto de 100% espuma de poliéster de alta densidade (geralmente em torno de 30 kg/m³), com acabamento que proporciona uma cobertura uniforme, lisa e sem marcas ou bolhas na superfície, possuindo compatibilidade com tintas à base d'água (Látex PVA e Acrílica), esmaltes (sintéticos e base água), vernizes, óleos e stain. Fornecido por unidade;

- **Rolo de pintura espuma 15cm antirrespingo com cabo:** ferramenta compacta ideal para médios e grandes reparos, superfícies mais amplas e que exijam menor precisão, em superfícies lisas de alvenaria, madeira e metal. É composto de 100% espuma de poliéster de alta densidade (geralmente em torno de 30 kg/m³), com acabamento que proporciona uma cobertura uniforme, lisa e sem marcas ou bolhas na superfície, possuindo compatibilidade com tintas à base d'água (Látex PVA e Acrílica), esmaltes (sintéticos e base água), vernizes, óleos e stain. Fornecido por unidade;

- **Garfo tipo gaiola 23cm sem rosca:** suporte manual projetado para fixar rolos de pintura de 23 centímetros de largura, tendo como indicação de uso os rolos de pintura de 23 cm de tamanho padrão com sistema de encaixe sem rosca, contando com design em formato de gaiola (com hastes de metal/aço) que dá firmeza ao rolo. A ferramenta é compatível com cabo plástico e permite a conexão direta com a linha de prolongadores/extensores (facilitando pintar tetos e paredes altas). O material: Estrutura em aço resistente com cabo ergonômico com dimensões aproximadas de 31 cm a 31,8 cm de comprimento. Fornecido por unidade;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

- **Pincel 1/2":** indicada para trabalhos de precisão, recortes, cantos e acabamentos detalhados em tintas, vernizes ou stains. Chato, cabo plástico, cerdas sintéticas, formato retangular. Com medida de 1/2" (polegada), ideal para pequenas áreas, molduras, rodapés, esquadrias de portas e janelas. Possui cerdas sintéticas que não absorvem umidade em excesso, e mantêm a elasticidade, facilitando a limpeza e evitando deformações. Funcionam bem com tintas à base de água (látex, acrílica) e solventes, dependendo da especificação do modelo. O corpo e o cabo geralmente possuem cabo plástico ergonômico (leve e confortável para uso prolongado) e braçadeira metálica em inox ou com proteção anticorrosiva que prende firmemente as cerdas. Fornecido por unidade;
- **Pincel 1":** indicada para trabalhos de precisão, recortes, cantos e acabamentos detalhados em tintas, vernizes ou stains. Chato, cabo plástico, cerdas sintéticas, formato retangular. Com medida de 1" (polegada), ideal para pequenos recortes, acabamentos de precisão, retoques e pinturas em superfícies menores ou de difícil acesso. Possui cerdas sintéticas que não absorvem umidade em excesso, e mantêm a elasticidade, facilitando a limpeza e evitando deformações. Funcionam bem com tintas à base de água (látex, acrílica) e solventes, dependendo da especificação do modelo. O corpo e o cabo geralmente possuem cabo plástico ergonômico (leve e confortável para uso prolongado) e braçadeira metálica em inox ou com proteção anticorrosiva que prende firmemente as cerdas. Fornecido por unidade;
- **Pincel 1.1/2":** indicada para trabalhos de precisão, recortes, cantos e acabamentos detalhados em tintas, vernizes ou stains. Chato, cabo plástico, cerdas sintéticas, formato retangular. Com medida de 1" (polegada), ideal para é ideal para recortes precisos, acabamentos detalhados e aplicação de tintas à base de água, vernizes e stains. Possui cerdas sintéticas que não absorvem umidade em excesso, e mantêm a elasticidade, facilitando a limpeza e evitando deformações. Funcionam bem com tintas à base de água (látex, acrílica) e solventes, dependendo da especificação do modelo. O corpo e o cabo geralmente possuem cabo plástico ergonômico (leve e confortável para uso prolongado) e braçadeira metálica em inox ou com proteção anticorrosiva que prende firmemente as cerdas. Fornecido por unidade;
- **Pincel 2":** indicada para trabalhos de precisão, recortes, cantos e acabamentos detalhados em tintas, vernizes ou stains. Chato, cabo plástico, cerdas sintéticas, formato

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

retangular. Com medida de 2" (polegada), é ideal para recortes precisos, acabamentos finos e pinturas de dimensões médias (como batentes de portas, rodapés, grades, molduras e cantos). Possui cerdas sintéticas que não absorvem umidade em excesso, e mantêm a elasticidade, facilitando a limpeza e evitando deformações. Funcionam bem com tintas à base de água (látex, acrílica) e solventes, dependendo da especificação do modelo. O corpo e o cabo geralmente possuem cabo plástico ergonômico (leve e confortável para uso prolongado) e braçadeira metálica em inox ou com proteção anticorrosiva que prende firmemente as cerdas. Fornecido por unidade;

- **Pincel 2.1/2":** indicada para trabalhos de precisão, recortes, cantos e acabamentos detalhados em tintas, vernizes ou stains. Chato, cabo plástico, cerdas sintéticas, formato retangular. Com medida de 2.1/2" (polegada), é ideal para pinturas em geral, recortes precisos, cantos, portas, janelas e aplicação de tintas à base de água (como látex PVA e acrílica). Possui cerdas sintéticas que não absorvem umidade em excesso, e mantêm a elasticidade, facilitando a limpeza e evitando deformações. Funcionam bem com tintas à base de água (látex, acrílica) e solventes, dependendo da especificação do modelo. O corpo e o cabo geralmente possuem cabo plástico ergonômico (leve e confortável para uso prolongado) e braçadeira metálica em inox ou com proteção anticorrosiva que prende firmemente as cerdas. Fornecido por unidade;

- **Cabo extensor telescópico para pintura:** confeccionado em alumínio ou material equivalente de alta resistência, regulável, com extensão mínima de 1,20 m e máxima de 2,00 m, com ponta de rosca universal compatível com suportes de rolos de pintura. Fabricado geralmente em chapa de aço reforçado ou liga de alumínio leve, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e menor fadiga nos braços durante o uso, com sistema telescópico (retrátil), possuindo mecanismo de ajuste rápido que permite abrir e travar o cabo no comprimento desejado (comumente encontrado em tamanhos de extensão para até 2 metros. O equipamento tem ponteira de rosca universal ou encaixe compatível com a maioria dos garfos de rolos de pintura, broxas, suportes, rodos e vassouras do mercado e possui ainda uma trava de segurança com sistema de giro ou alavanca fácil e preciso para fixar a extensão na altura exata sem risco de deslizar durante a aplicação da tinta. Fornecido por unidade;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

- **Broxa retangular 15x5,6cm**: é uma ferramenta de pintura com cerdas largas e densas nas medidas de 15x5,6cm, de formato retangular, ideal para aplicação de cal, tintas em pó, pinturas rústicas e impermeabilizantes, indicada de uso em paredes rugosas, muros, cercas, aplicação de cal e limpeza pesada. O material das cerdas é um monofilamento sintético bicolor para maior durabilidade e melhor retenção do produto, e o cabo é plásico e ergonômico, com boa resistência ao manuseio contínuo. Fornecido por unidade;
- **Broxa retangular 18x8cm:** é uma ferramenta de pintura com cerdas largas e densas nas medidas de 18x8cm, de formato retangular, ideal para aplicação de cal, tintas em pó, pinturas rústicas e impermeabilizantes, indicada de uso em paredes rugosas, muros, cercas, aplicação de cal e limpeza pesada. O material das cerdas é um monofilamento sintético bicolor para maior durabilidade e melhor retenção do produto, e o cabo é plásico e ergonômico, com boa resistência ao manuseio contínuo. Fornecido por unidade;
- **Espátula 12cm:** é uma ferramenta com lâmina de 12 cm de largura, geralmente fabricada em aço carbono (especial ou temperado) ou aço inox, oferecendo alta resistência ao desgaste e durabilidade do fio de corte. Pode ser encontrada em versões rígidas ou flexíveis. O cabo é produzido em madeira envernizada (ergonômico e de toque liso) ou polipropileno/PVC de alta resistência (muitas vezes com ranhuras para melhor aderência e conforto). Fornecido por unidade;
- **Solvente Aguarrás (embalagem 900ml):** solvente orgânico usado na pintura, derivado de petróleo (ou terebintina destilada), mais leve e de evaporação mais lenta do que o thinner, por exemplo. Sua indicação principal é Ideal para diluir tintas à base de óleo, esmaltes sintéticos e vernizes sem alterar o brilho ou a qualidade da pintura. Outros usos: limpeza de pincéis, rolos, ferramentas. Fornecido de forma mais comum em embalagens de litro;

2.2 – **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será normalmente de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e seja mantida a vantajosidade da contratação. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

2.3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações ano 2026 do Município de Arroio do Sal: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA para Manutenção e Funcionamento de cada Secretaria (material de consumo PJ).

3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL - ESTIMATIVAS TINTAS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SECRETARIAS									TOTAL	
			ADM	OBR	SAÚ	PLA	MA	EDU	FAZ	CID	TUR	AGR	
1	Tinta acrílica semi-brilho	Balde 18L	20	80	30	5	10	60	6	20	50	20	301
2	Selador	Balde 18L	20	15	8	1	10	50	6	10	50	x	170
3	Fundo Preparador	Balde 18L	10	5	8	x	20	50	2	5	30	x	130
4	Textura acrílica	Balde 25kg	5	5	8	x	10	200	2	10	40	x	280
5	Tinta Esmalte base acrílica /água	Lata 3,6L	20	20	8	x	10	20	8	15	50	20	171
6	Tinta acrílica fosca antimofo	Balde 18L	20	15	37	x	10	x	6	10	30	20	148
7	Tinta para piso base água	Balde 18L	5	20	x	x	10	x	1	6	30	x	72
8	Tinta para piso com polímeros acrílcos e solventes - base solvente	Balde 18kg/Litros	5	25	x	x	2	40	x	5	20	x	97
9	Stain	Lata 3,6L	5	100	x	x	4	10	x	5	50	40	214
10	Bandeja plástica para pintura 28x35cm (grande)	unid	5	40	x	x	3	x	x	6	20	4	78
11	Bandeja plástica para pintura 20x28cm (pequena)	unid	10	20	6	2	5	10	2	6	50	10	121
12	Rolo de pintura lã de carneiro 15cm	unid	5	50	10	2	5	20	4	6	50	40	192
13	Rolo de pintura lã de carneiro 23cm	unid	5	30	15	2	5	20	4	6	50	40	177
14	Rolo de pintura espuma 9cm	unid	5	20	10	2	5	x	4	6	50	x	102
15	Rolo de pintura espuma 15cm	unid	5	30	10	2	10	x	4	6	50	40	157
16	Garfo gaiola 23cm sem rosca	unid	2	30	x	x	x	x	x	5	30	10	77
17	Pincel 1/2"	unid	10	15	5	2	15	10	5	6	40	x	108
18	Pincel 1"	unid	10	15	5	2	15	10	5	6	40	x	108
19	Pincel 1.1/2"	unid	10	15	5	2	15	10	5	6	40	x	108
20	Pincel 2"	unid	10	15	5	2	10	10	5	6	40	40	143
21	Pincel 2.1/2"	unid	10	15	5	2	10	10	5	6	40	40	143
22	Cabo Extensor para pintura até 2m	unid	5	5	5	1	3	6	1	2	20	4	52
23	Broxa 15x5,6cm	unid	5	80	5	x	10	x	2	6	50	10	168
24	Broxa 18x8cm	unid	5	50	5	x	20	x	2	6	50	10	148
25	Espátula 12cm	unid	5	10	6	2	5	x	4	2	50	5	89
26	Solvente Aguarrás/Thinner	Embalagem 900ml	10	80	20	4	20	30	8	12	100	40	324

4.2 – ESTIMATIVAS VALORES MÉDIOS

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL - valores TINTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇOS			VALOR MÉDIO
			FORN1	FORN2	FORN3	
1	Tinta acrílica semi-brilho	Balde 18L	R$ 380,00	R$ 402,75	R$ 419,40	R$ 400,72
2	Selador	Balde 18L	R$ 117,48	R$ 160,00	R$ 166,00	R$ 147,83
3	Fundo Preparador	Balde 18L	R$ 179,89	R$ 202,40	R$ 159,00	R$ 180,43
4	Textura acrílica	Balde 25kg	R$ 122,00	R$ 122,50	R$ 123,00	R$ 122,50
5	Tinta Esmalte base acrílica /água	Lata 3,6L	R$ 138,00	R$ 140,50	R$ 109,00	R$ 129,17
6	Tinta acrílica fosca antimofo	Balde 18L	R$ 195,00	R$ 160,00	R$ 147,35	R$ 167,45
7	Tinta para piso base água	Balde 18L	R$ 219,79	R$ 219,80	R$ 220,01	R$ 219,87
8	Tinta para piso com polímeros acrílcos e solventes - base solvente	Balde 18kg/Litros	R$ 1.078,00	R$ 1.177,20	R$ 1.188,19	R$ 1.147,80
9	Stain	Lata 3,6L	R$ 148,80	R$ 171,30	R$ 198,00	R$ 172,70
10	Bandeja plástica para pintura 28x35cm (grande)	unid	R$ 17,51	R$ 22,90	R$ 28,00	R$ 22,80
11	Bandeja plástica para pintura 20x28cm (pequena)	unid	R$ 10,99	R$ 10,90	R$ 11,61	R$ 11,17
12	Rolo de pintura lã de carneiro 15cm	unid	R$ 17,82	R$ 17,40	R$ 17,51	R$ 17,58
13	Rolo de pintura lã de carneiro 23cm	unid	R$ 28,90	R$ 28,77	R$ 28,94	R$ 28,87
14	Rolo de pintura espuma 9cm	unid	R$ 6,50	R$ 6,90	R$ 7,00	R$ 6,80
15	Rolo de pintura espuma 15cm	unid	R$ 13,00	R$ 15,90	R$ 16,00	R$ 14,97
16	Garfo gaiola 23cm sem rosca	unid	R$ 14,33	R$ 17,62	R$ 14,73	R$ 15,56
17	Pincel 1/2"	unid	R$ 2,25	R$ 4,00	R$ 3,00	R$ 3,08
18	Pincel 1"	unid	R$ 5,45	R$ 5,01	R$ 5,50	R$ 5,32
19	Pincel 1.1/2"	unid	R$ 8,00	R$ 9,00	R$ 8,85	R$ 8,62
20	Pincel 2"	unid	R$ 7,29	R$ 8,10	R$ 7,55	R$ 7,65
21	Pincel 2.1/2"	unid	R$ 13,00	R$ 12,28	R$ 11,00	R$ 12,09
22	Cabo Extensor para pintura até 2m	unid	R$ 29,50	R$ 29,80	R$ 30,30	R$ 29,87
23	Broxa 15x5,6cm	unid	R$ 21,90	R$ 20,90	R$ 20,50	R$ 21,10
24	Broxa 18x8cm	unid	R$ 19,00	R$ 25,96	R$ 22,00	R$ 22,32
25	Espátula 12cm	unid	R$ 18,53	R$ 17,90	R$ 25,25	R$ 20,56
26	Solvente Aguarrás/Thinner	Embalagem 900ml	R$ 22,00	R$ 23,00	R$ 24,00	R$ 23,00
TOTAL GERAL					R$ 452.700,98	

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

3.1 – <u>OBSERVAÇÕES</u>:

- <u>MARCAS REFERENCIAIS DAS TINTAS e MATERIAIS</u>: As marcas indicadas abaixo têm caráter meramente referencial, servindo como parâmetro de qualidade e desempenho esperado para os produtos objeto deste certame. Será admitida a oferta de outras marcas, desde que sejam comprovadamente equivalentes em relação às especificações técnicas, qualidade, rendimento, desempenho, assistência técnica (SAC) e

disponibilidade de pontos de revenda, observando todos os fatores necessários ao uso adequado. Marcas de referência: Tinta Acrílica: Suvinil, Coral, Luxens, Corion, Iquine, Bautech, Sherwin Williams, Renner; Tinta para Piso: Suvinil, Lukscolor, Eucatex, Coral, Sherwin Williams; Selador Acrílico: Universo, Luxens, Lukscolor, Suvinil, Coral, Renner; Textura Acrílica: MC-Bauchemie, Coral, Eucatex, Renner, Sparlack, Montana, Impercron; Fundo Preparador: Suvinil, Eucatex, Coral, Sherwin Williams, Renner, Iquine; Tinta Esmalte: Suvinil, Sherwin Williams, Killing, Lukscolor, Eucatex, Renner, Coral, Iquine, Hydronorth; Stain/Acabamento para Madeira: Montana, Majestic, Coral. Para os materiais: Rolos (espuma/lã), pincéis: Tigre, Atlas e Condor.

- CORES: As cores das tintas serão definidas pela Administração Municipal no momento da emissão do empenho, constando de forma expressa no espectivo documento, conforme a necessidade de cada Secretaria. Ressalta-se que, neste certame, todas as tintas deverão ser à base de água, exceto o item referente à tinta para piso alto brilho com polímeros acrílicos e solventes, que será fornecida conforme especificação própria. As empresas licitantes deverão considerar, na composição do preço final, a possibilidade de fornecimento em tons claros, médios e, principalmente, escuros, uma vez que não haverá definição absoluta e antecipada das cores. Essa medida visa evitar restrições que possam limitar a competitividade do certame, considerando a ampla variedade de tonalidades e marcas de tintas disponíveis no mercado.

4 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Administração, os quais analisaram a necessidade da demanda, as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, bem como os riscos envolvidos. O referido estudo subsidiou a definição do objeto, dos quantitativos por ESTIMATIVAS e das condições da contratação, demonstrando que a solução adotada é a mais adequada para atender ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação para o fornecimento de: TINTAS E

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

MATERIAIS DE PINTURA, contemplando todas as etapas necessárias à sua adequada execução, desde o pedido até a entrega final, incluindo, quando aplicável, instalação, suporte técnico, manutenção e demais serviços correlatos. A contratação abrange ainda todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos indispensáveis ao pleno atendimento da demanda da Administração, garantindo a funcionalidade, a qualidade e o desempenho esperados. A solução foi estruturada de forma integrada, de modo a assegurar a eficiência operacional, a continuidade do serviço (quando aplicável) e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando aspectos técnicos, econômicos e de gestão de riscos. Destaca-se que a definição da solução **está alinhada aos Estudos Técnicos Preliminares** e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, assegurando sua adequação às necessidades da Administração e ao interesse público.

6 - DESCRIÇÃO E PECULIARIDADES DO OBJETO – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Os produtos deverão possuir qualidade comprovada, atender às normas técnicas quando aplicável vigentes e apresentar desempenho adequado às condições de uso. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar excelente qualidade, sendo observadas as marcas referenciais indicadas no Item 4.1 deste Termo, apenas a título exemplificativo. O fornecimento deverá atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial: ABNT NBR 15438:2020 - “Sinalização horizontal viária – Tintas, Métodos de ensaio” e ABNT NBR 11702:2021 “Tintas para construção civil, tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais: Classificação e requisitos”, bem como demais legislações e padrões aplicáveis;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

- Todos os produtos deverão conter embalagem com data de fabricação, lote, data de validade e identificação de cor;
- Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- Despesas com frete para a entrega dos produtos;
- Entregar no endereço indicado pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante;
- Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos/execução dos serviços;
- Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

serviços;

- Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos/execução dos serviços e registrar os ocorridos por escrito;
- Efetuar a entrega dos produtos/execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Trocar às suas expensas, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, os produtos entregues com problemas ou defeitos e que fazem parte do certame;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos/execução dos serviçois deste Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;
- Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma;

8 - <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos/execução dos serviços;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

- Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão;

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo conduzida de forma contínua e orientada a resultados, com vistas ao pleno atendimento da necessidade da Administração. A contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo disponibilizar todos os recursos necessários, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos, quando aplicáveis e conforme especificações técnicas e prazos definidos. A execução ocorrerá conforme pedido de entrega da contratante, podendo ser ajustado mediante justificativa e aprovação da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados por representante(s) designado(s) pela Administração, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos bens fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos. A medição das entregas será realizada com base em critérios objetivos previamente definidos, servindo de base para o pagamento, que estará condicionado à efetiva comprovação da execução do objeto conforme contratado. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, quando for o caso. O encerramento do contrato ocorrerá após a verificação do cumprimento integral do objeto, com o recebimento definitivo pela Administração, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

10 - PRAZOS/ LOCAIS DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos prazos máximos estipulados abaixo de acordo com cada objeto do certame, PRODUTOS – Em até 12 (doze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante no empenho, a combinar com a Secretaria demandante. O recebimento dos produtos serão realizados de forma provisória para efeito de verificação da conformidade do material, com as especificações do Termo de Referência. Após a conferência da qualidade e quantidade dos produtos, a Contratante realizará o recebimento definitivo, formalizando a aceitação dos mesmos. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

procedimentos de entrega, permanecendo responsável por quaisquer atrasos ou não conformidades, nos termos das sanções previstas neste Termo e na legislação aplicável.

11 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, definindo suas atribuições e funcionamento. O decreto estabelece também as diretrizes para a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal.

12 - FORMAS DE EXECUÇÃO

a) O fornecimento dos produtos será realizado mediante certame licitatório, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, no formato de Pregão por Registro de Preços. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, na figura do Fiscal de Contrato ou de servidor designado, inclusive responsável pelo almoxarifado. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

b) Após a emissão e entrega da Nota de Empenho, a Contratante informará à Contratada o local em que deverá ser realizada a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência, conforme demanda. Quanto aos prazos, exceto em situações de falta momentânea de matéria-prima em função de condições de mercado, a Contratante deverá concordar com a extensão dos prazos de entrega, quando necessária, devendo tal acordo ser formalmente registrado. Em caso de impossibilidade de aguardar o prazo estendido, a Contratante poderá proceder à notificação formal da Contratada, podendo, se necessário, encaminhar o caso para PAE (Processo Administrativo Especial).

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

c) A Nota Fiscal correspondente à entrega dos produtos e deverá ser entregue ou enviada digitalmente à Secretaria demandante, ou ao responsável pelo pedido, que providenciará o encaminhamento para os trâmites internos de pagamento, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos da Contratante;

d) Em caso de entrega de produto com defeito de fabricação ou constatado defeito posteriormente, a Contratada deverá proceder à substituição do mesmo dentro do prazo de até 12 (doze) dias úteis, sem ônus adicional para a Contratante e sem ocasionar atrasos significativos nos prazos de execução dos serviços da contratante**.**

13 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para participação na licitação, será exigida a apresentação da documentação de habilitação prevista no edital, destinada à comprovação da regularidade e qualificação do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

h) Declaração de que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

g) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Habilitação Econômico-Financeira:

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos previstos de cada tipo de produto e serviço a ser fornecido ou executado, bem como os preços médios de mercado obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores especializados e plataformas de compras públicas, estima-se que o valor total da presente contratação seja de **R$ 452.700,98 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais e noventa e oito centavos)**, incluindo todos os encargos, tributos e despesas inerentes à entrega dos produtos ou execução dos serviços. Ressalta-se que o valor apresentado constitui estimativa para fins de planejamento orçamentário e execução do certame, podendo sofrer ajustes conforme a modalidade de licitação e as propostas apresentadas pelos licitantes.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada neste Termo, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

a) Razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;

b) Telefone/e-mail;

c) Nome de pessoas para contato;

d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens solicitados pela contratante.

16 - VIGÊNCIA

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração, os quantitativos inicialmente estimados deverão ser renovados para o novo período de vigência, passando a constituir o novo limite máximo de contratação, independentemente do saldo

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pbiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

remanescente do período anterior, observado o planejamento da Administração, a disponibilidade orçamentária e as demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros decorrentes da presente contratação serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria demandante. Considerando que se trata de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, as dotações orçamentárias estarão previamente definidas neste processo, sendo oportunamente também indicadas no momento da emissão do respectivo empenho por cada Secretaria, conforme a necessidade de aquisição

Arroio do Sal, 27 de Outubro de 2026.

SERGIO DUPONT – Matrícula 8006

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o sr. (a) _____, portador do CPF nº_____, no infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, e para fins de contratação com o Município de Arroio do Sal, que:

1. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, que atendemos os requisitos de habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. () Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. () Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;

5. () Que não mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.;

6. () Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

8. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições previstas em edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. () Que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

10. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11. () Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade do registro de preços, serviços/produtos de iguais características aos que se encontram descritos no item 1 deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal acima qualificada

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2026

Ata de Registro de Preços nº xx/2026

Aos ___ de _____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 75/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em _____, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Edital de Pregão Eletrônico 75/2026 e seu Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura.

CLAUSULA SEGUNDA – VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado,

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

independentemente do saldo remanescente do período anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Fornecedor

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis,

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

das 13h às 19h.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLAUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses: a) quando por razão de interesse público; b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

8.1. Cabe ao fiscal _____, servidor da Secretaria Municipal de _____, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

CLAUSULA DÉCIMA – CARONA

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. º 14.133/2021; c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA ONZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. anter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

11.2. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar excelente qualidade, sendo observadas as marcas referenciais indicadas no Item 4.1 deste Termo, apenas a título exemplificativo. O fornecimento deverá atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial: ABNT NBR 15438:2020 - “Sinalização horizontal viária – Tintas, Métodos de ensaio” e ABNT NBR 11702:2021 “Tintas para construção civil, tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais: Classificação e requisitos”, bem como demais legislações e padrões aplicáveis; Todos os produtos deverão conter embalagem com data de fabricação, lote, data de validade e identificação de cor;

11.3. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

11.4. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

11.5. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

11.6. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

11.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

11.8. Despesas com frete para a entrega dos produtos;

11.9. Entregar no endereço indicado pela Contratante;

11.10. Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante;

11.11. Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;

11.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.13. Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos/execução dos serviços;

11.14. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços;

11.15. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos/execução dos serviços e registrar os ocorridos por escrito;

11.16. Efetuar a entrega dos produtos/execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;

11.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.18. Trocar às suas expensas, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, os produtos entregues com problemas ou defeitos e que fazem parte do certame;

11.19. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

data da entrega dos produtos/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.20. Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos/execução dos serviçois deste Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;

11.21. Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma.

CLAUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

12.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos/execução dos serviços;

12.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

12.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr.:

Empresa	CNPJ	Assinatura

Arroio do Sal,___de_____de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS

Prefeita do Município

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

ANEXO IV

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA E/OU CONTRATO

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONES:		
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONES:		

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 18:24:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/pDiGw para verificar a autenticidade.

Nome: Karoline Leffa Mittmann de Oliveira
CPF: ***.879.970-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Vera Rejane Braga dos Santos
CPF: ***.167.600-**
Assinado com certificado digital avançado